

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem e/ou Sesi – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá, de acordo com as **Resoluções nº 021/2015-SENAI e nº 035/2015-SESI**, assim como, a ordem de serviço conjunta intervenção Sesi SENAI/AP nº 10/2014, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SENAI**, torna público as inscrições para candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento das vagas descritas neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem na instituição em regime contratual celetista (CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

1. Das Condições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SENAI/AP;
- 1.2. Os Candidatos interessados em participar do processo devem ler com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, na linha reta e na colateral até 4º grau com dirigentes ou qualquer empregado do Sesi-AP ou do SENAI- AP, conforme ordem de serviço conjunta intervenção Sesi SENAI/AP nº 10/2014.

2. Da descrição da vaga:

Cargo:	Analista Técnico		
Função:	Analista Técnico II		
Local de contratação:	SENAI MACAPÁ OU SANTANA.		
Data de abertura da vaga	26/08/2026	Data limite para inscrição:	02/09/2026
Quantidade de vagas:	1 Vaga + Cadastro Reserva		
Modalidade de contrato:	CLT		
Formação Obrigatória:	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica; Registro profissional ativo e regular no CREA; Conhecimentos de segurança em instalações e serviços com eletricidade, incluindo NR-10.		
Formação Desejável	Pós-graduação, especialização ou cursos de aperfeiçoamento em Eficiência Energética, Gestão de Energia, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis ou Energia Solar Fotovoltaica; Capacitação em projetos e instalações elétricas;		

	Capacitação em sistemas fotovoltaicos e geração distribuída; Cursos relacionados à qualidade de energia, gestão energética, automação ou manutenção elétrica; Conhecimentos relacionados às normas ABNT NBR 5410, NBR 14039, ISO 50001, normas aplicáveis a sistemas fotovoltaicos e regulamentações do setor elétrico.
Experiência:	Experiência em atividades de engenharia elétrica, preferencialmente em ambientes industriais, envolvendo consultoria técnica, diagnósticos energéticos, análise de instalações elétricas, elaboração e dimensionamento de projetos elétricos e fotovoltaicos, medições de grandezas elétricas, análise de consumo de energia, elaboração de relatórios e estudos de viabilidade técnica e econômica. Desejável experiência em treinamentos, atendimento a empresas e execução de projetos de eficiência energética.
Competências Técnicas:	Diagnóstico e avaliação de eficiência energética em ambientes industriais; Levantamento e análise do consumo e dos custos de energia elétrica; Análise de faturas de energia, demanda, consumo, fator de potência e indicadores energéticos; Realização e interpretação de medições elétricas; Identificação de perdas, desperdícios e oportunidades de redução do consumo de energia; Dimensionamento e elaboração de projetos elétricos de baixa tensão; Conhecimento de sistemas elétricos industriais, quadros, circuitos, motores, sistemas motrizes, iluminação e climatização; Dimensionamento e elaboração de projetos de sistemas solares fotovoltaicos; Estudos de viabilidade técnica e econômica para implantação de soluções energéticas; Elaboração de diagramas unifilares, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, especificações técnicas e listas de materiais; Conhecimento das normas e regulamentações aplicáveis às instalações elétricas e sistemas fotovoltaicos; Elaboração de relatórios, diagnósticos, pareceres e planos de ação; Conhecimento de ferramentas de desenho técnico, preferencialmente AutoCAD ou similares; Domínio de ferramentas do Microsoft Office, especialmente Excel, Word e PowerPoint; Capacidade de elaboração e condução de treinamentos técnicos, palestras e workshops; Capacidade de elaborar propostas técnicas e escopos de serviços de engenharia e consultoria.
Competências Comportamentais:	Capacidade analítica e resolução de problemas; Organização e planejamento; Proatividade e iniciativa; Comunicação clara e objetiva; Boa redação técnica; Capacidade de relacionamento e atendimento ao cliente; Facilidade para condução de reuniões, apresentações e treinamentos; Trabalho em equipe e atuação multidisciplinar; Orientação para resultados e cumprimento de prazos; Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes ambientes industriais; Comprometimento com qualidade, segurança e melhoria contínua;

	Interesse por inovação, sustentabilidade e desenvolvimento tecnológico.
Resumo das Atividades:	Realizar o levantamento, identificação e classificação das oportunidades de eficiência energética em ações OPEX e CAPEX, considerando as características técnicas, operacionais e financeiras das empresas Executar consultorias de eficiência energética no âmbito do Brasil Mais Produtivo – B+P/PotencializEE e demais serviços tecnológicos relacionados à área de energia; Realizar visitas técnicas e levantamentos de campo em empresas e indústrias; Realizar diagnósticos energéticos e avaliar sistemas, instalações, equipamentos e processos consumidores de energia; Realizar medições, coleta e análise de dados e grandezas elétricas; Analisar faturas de energia elétrica e identificar oportunidades para redução de consumo, demanda e custos; Identificar perdas energéticas e propor ações de melhoria e racionalização do uso de energia; Elaborar planos de ação para implantação das oportunidades de eficiência energética identificadas; Elaborar e dimensionar projetos de instalações elétricas; Elaborar estudos e projetos de sistemas de geração solar fotovoltaica; Desenvolver diagramas elétricos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos de engenharia; Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de soluções de eficiência energética, geração distribuída e modernização de instalações; Apoiar empresas na implementação das soluções técnicas recomendadas; Realizar acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos após a implantação das melhorias; Elaborar relatórios técnicos, diagnósticos, pareceres, registros de atendimento e demais entregáveis previstos nas metodologias dos programas; Elaborar e emitir ART, quando aplicável às atividades sob sua responsabilidade técnica; Ministrar treinamentos, capacitações, palestras e workshops relacionados à eficiência energética, instalações elétricas, sistemas fotovoltaicos, segurança e demais temas de sua área de formação; Elaborar conteúdos e materiais técnicos para treinamentos e consultorias; Participar da elaboração de propostas técnicas e comerciais para serviços de tecnologia e inovação; Apoiar o levantamento de demandas e a prospecção técnica de empresas para novos serviços; Apoiar projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação, sustentabilidade e transição energética; Registrar e acompanhar os atendimentos nos sistemas e ferramentas institucionais; Executar outras atividades técnicas compatíveis com a formação em Engenharia Elétrica e com as atribuições da área de Serviços de Tecnologia e Inovação. Demais atividades inerentes ao cargo.
Remuneração:	R\$4.421,55

Carga Horária:	44h Semanais (220h mensais)
Esta vaga estende-se para PCD	

3. Do Processo de Inscrição e sua Validação

3.1. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site do SENAI/AP (<http://www.ap.senai.br/>) e por anúncio nas mídias sociais.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de **28 de agosto a 02 de setembro de 2026.**

3.3. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem realizar a inscrição **exclusivamente pelo site** <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap> durante o período de inscrições supracitado.

3.4. O SESI/AP e/ou SENAI/AP não se responsabilizam pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

3.6. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Comunicado. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

3.8. Os candidatos que informarem Formação Escolar e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo. Para comprovação de escolaridade exigida, são aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC conforme a exigência do cargo. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), são aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse.

O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. O preenchimento das informações curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.11. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo pode entrar em contato por meio do e-mail processoseletivo@sesisenaiap.org.br. Ressaltamos que, não recebemos currículos por e-mail, as inscrições nos processos seletivos devem ser realizadas exclusivamente pelo site <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap>.

4. Do Provimento das vagas

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do SENAI/AP no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4.2. O SENAI/AP se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

4.3. Considerando conveniência e oportunidade da Administração, a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa do SESI/SENAI Amapá poderá cancelar a qualquer tempo este Processo.

5. Etapas da Seleção

5.1. O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SESI/AP e/ou SENAI/AP.

1ª Etapa: Análise Curricular – eliminatória

2ª Etapa: Dinâmica de Grupo e/ou Avaliação de Conhecimentos - eliminatória

3ª Etapa: Comprovação e Análise Documental – eliminatória

4ª Etapa: Entrevista Individual – eliminatória

6. Classificação:

6.1. A nota final (NF) do candidato será obtida por meio da soma das etapas.

6.2. Será publicado no site do SESI/AP e/ou SENAI/AP (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br) os selecionados de cada etapa, assim como o resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos classificados, por ordem classificatória.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver melhor desempenho na Entrevista Individual (4ª etapa).

6.4. A aprovação do candidato selecionado respeitará a soma das etapas, sendo classificado e aprovado aquele que obtiver maior nota.

6.5. Havendo desistência dos candidatos selecionados, o SESI/AP e/ou SENAI/AP poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.

6.6. O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.

6.7. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado. A desclassificação do candidato também poderá ocorrer caso este não observe os prazos para participação das etapas ou de apresentação de documentos complementares no decorrer do processo.

6.8. Após a divulgação do resultado em cada etapa, o candidato receberá via e-mail o resultado de sua participação.

7. Do prazo de Validade do Processo

7.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SESI e SENAI (www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.org.br). Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, se for de interesse das instituições.

9. Da Proteção de Dados (LGPD)

9.1. O Candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os [artigos 7º e 11](#) da [Lei nº 13.709/2018](#), para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

10. Da Contratação

10.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo do Sesi/AP e/ou SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

10.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer à Coordenação de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.

10.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.

10.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

11. Das Disposições Finais

11.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

11.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, feito por e-mail, bastando ao Sesi-AP E SENAI-AP comprovar o envio da comunicação eletrônica para o *e-mail* utilizado pelo candidato para considerá-lo cientificado.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

Coordenação de Desenvolvimento Organizacional
SENAI Sesi – DR/AP